

PROCESSO N.º

00320

ANO

1973

S.C.E.T.

24.736



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

00320

PROCESSO N.º

INTERESSADO: CONDEPHAAT

PROCEDÊNCIA: CAPITAL

DATA: 10/10/73

REPARTIÇÃO:

N.º DE ORDEM DO PAPEL:

ASSUNTO: Prof. Vinício Stein Campos solicita tombamento do
solar construído na fazenda Morro Azul, bem como toda
área envoltória, no município de IRACEMAPO LIS.

fecapeado em 30/03/76 S.D.C. e em 15/08/84 W.P.

ok

CONDEPHAAT

PROCESSO N.º

320/73

Ao

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente,

Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	10/10/73	Técnico responsável	arqto. Carlos Simões
Posse atual da documentação	Condephaat	Sector	STA

Data Prevista para Encerramento

Processo apensado ao processo n.º		Processo de referência	
-----------------------------------	--	------------------------	--

INTERESSADO

<input type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.
Nome	Condephaat	
RG / CNPJ	Telef.	CEP
Ender.	Bairro	
Mun.		UF

LOCAL

Ender.	Estrada IRC 010. av. no km 6 da sp 151	
Bairro.	N.º do contribuinte	
Município	Iracemaópolis	Município cód. n.º

SITUAÇÃO

<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.
<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)
<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
Outra:		

ASSUNTO

<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes / Painéis / Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)
Outro:			

N.º Processo CADAN
(Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)

OBJETO

<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
<input checked="" type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, 25 de julho de 2001

Assinatura

310

320/73/050

2

Senhor Presidente e Senhores Conselheiros:

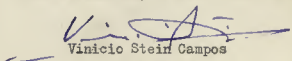
Venho pelo presente solicitar a abertura de processo de tombamento do solar construído em 1877 na Fazenda Morro Azul pelo pai do Barão do Rio Claro, sede da citada propriedade rural, magnífico conjunto arquitetônico que marca a época do fastígio do café naquela região e ainda conserva preciosas relíquias da histórica visita feita a Limeira em 1886 por D. Pedro II, hospede, nessa ocasião, do ilustre fazendeiro.

O solar, embora tenha sido bastante desfalcado dos bens móveis que o guarneciam, conserva ainda importante documentário da época do Imperador, como os valiosíssimos móveis da sala de visita, da sala de jantar, dos dormitórios, as decorações da capela e das demais peças, as instalações das dependências de serviços, dos quartos de banho, o interessante aproveitamento das nascentes da serra nas dependências do solar e os exemplares florísticos que compoem a sua bela paisagem.

A nosso ver o tombamento deve envolver todo o conjunto, a construção e o remanescente dos móveis e guarnições de seu interior, bem como uma área envoltória suficiente para preservar o formoso solar na sua antiga condição de sede da importante Fazenda Morro Azul.

A propriedade, segundo nos consta, pertence a d. Laura Miranda, mas da abertura do processo deverão ser também notificados os Chefes dos Executivos Municipais de Limeira, Itacemópolis e Cordeirópolis, podendo as notificações dos proprietários serem encaminhadas ao sr. Prefeito Municipal de Limeira.

Sala das sessões, 10 de outubro de 1973


Vinício Stein Campos
Conselheiro

Senhor Dr. Aureliano Leite, DD. Presidente e demais srs. Conselheiros do CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO.



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 3
do Proc. CONDEPHAAT n.º 00320 / 1973 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto

Prof. Vinício Stein Campos solicita tombamento do solar
construído na Fazenda Morro Azul, bem como toda área
envoltória, no município de IRACEMÁBOLIS

Ao E. Conselho Deliberativo

S.E., em 09 / 10 / 1973.

Ruy de Azevedo Marques
Ruy de Azevedo Marques
Secretário Executivo

Segue _____, juntada _____ nesta data _____ documento _____ rubricada _____ sob n.º 4
_____ folha... de informação _____
5.4 em 10 de 10 de 1973

(a) _____
Am. S. V. Am. ex. 10



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 4
do Proc. CONDEPHAAT n.º 0320, 1973 (b)

Interessado **CONDEPHAAT**

Assunto

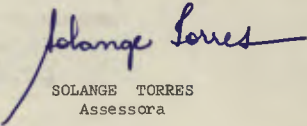
Prof. Vinício Stein Campos solicita tombamento do solar construído em 1877 na Fazenda Morro Azul, bem como toda a área envoltória, no município de IRACEMÁPOLIS.

SÍNTESE DA DECISÃO DO E. CONSELHO DELIBERATIVO

ATA 183 DA SESSÃO DE 10.10.73

O E. Conselho Deliberativo decidiu pela abertura do processo de tombamento da Fazenda Morro Azul, em Iracemápolis.

SE, em 10/outubro/1973


SOLANGE TORRES
Assessora

Comissão Téc. de Estudos e Tombamentos

S. E. em 30 de 10 1973.

975-Rubricada 77
MAY DE AZEVEDO ALBUQUERQUE
Secretário-Executivo

Segue....., juntada.....nesta data,.....documento.....rubricada.....sob n.º.....
folhe....de informação
..... em..... de..... de 19.....
(a).....

São Paulo, 12/outubro/1 973

Ofício SE-118/73
Proc.CONDEPHAAT-00320/73

Senhor Prefeito Municipal

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, que foi aberto no Conselho de Defesa do Patrimônio - Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT - o processo nº 00320/73, relativo ao tombamento do solar construído na Fazenda Morro Azul, bem como toda a área envoltória, no Município de Iracemápolis.

Na conformidade das disposições conjugadas da Lei nº 10.247, de 22 de outubro de 1968, Decreto-lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e Decreto de 19 de dezembro de 1969, o imóvel em referência não poderá ser destruído, demolido, mutilado ou alterado sem prévia autorização do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT -, até decisão final.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo

À Sua Excelência o Senhor JOSÉ ALEXANDRE CELOTI
Digníssimo Prefeito Municipal de CORDEIRÓPOLIS

São Paulo, 12/outubro/1 973

Ofício SE-119/73
Proc. CONDEPHAAT 00320/73

Senhor Prefeito Municipal

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, que foi aberto no Conselho de Defesa do Patrimônio - Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT -, o processo nº 00320/73, relativo ao tombamento do solar construído na Fazenda Morro Azul, bem como toda a área envoltória, no Município de Iracemápolis.

Na conformidade das disposições conjugadas da Lei nº 10.247, de 22 de outubro de 1968, Decreto-Lei - nº 149, de 15 de agosto de 1969 e Decreto de 19 de dezembro de 1969, o imóvel em referência não poderá ser destruído, demolido, mutilado ou alterado sem prévia autorização do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT -, - até decisão final.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo

À Sua Excelência o Senhor VIRGINIO OMETTO
Digníssimo Prefeito Municipal de IRACEMÁPOLIS

7

São Paulo, 12/outubro/1 973

Ofício SE-120/73
Proc. CONDEPHAAT-00320/73

Senhor Prefeito Municipal

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, que foi aberto no Conselho de Defesa do Patrimônio - Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT -, o processo nº 00320/73, relativo ao tombamento do solar construído na Fazenda Morro Azul, bem como toda a área envoltória, no Município de Iracemápolis.

Na conformidade das disposições conjugadas da Lei nº 10.247, de 22 de outubro de 1968, Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e Decreto de 19 de dezembro de 1969, o imóvel em referência não poderá ser destruído, demolido, mutilado ou alterado sem prévia autorização do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT -, até decisão final.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo

À Sua Excelência o Senhor PALMIRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
Digníssimo Prefeito Municipal de LIMEIRA

7



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

OF. Nº 3173/73

8
Limeira, 3 de dezembro de 1973

Ilmo. Sr.

RUY DE AZEVEDO MARQUES

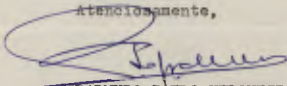
DD. Secretário Executivo do Conselho de
Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueoló
gico, Artístico e Turístico de São Paulo
SÃO PAULO - Capital

Acuso o recebimento de seu Ofício SE-120/73 -
Proc. CONDEPHAAT - 00320/73, de 12 de outubro p.p., comunicando a
abertura de processo, relativo ao tombamento do solar construído
na Fazenda Morro Azul.

Congratulo-me pela iniciativa desse Conselho,
fazendo com que seja preservado, um dos locais mais histórico de
nossa cidade, permitindo, num futuro bem próximo, o aproveitamen
to daquele local, como atração turística e concedendo a rara opor
tunidade para o desenvolvimento cultural das futuras gerações.

Renovando a satisfação deste Executivo Municí
pal, aproveito para externar os meus agradecimentos, subscreven
do-me com os protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

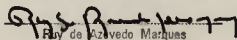


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
- Prefeito Municipal -

A Seção de Administração

Sua. de a. p. p. p.

S.E. em 13 / 12 / 1973



Ruy de Azevedo Marques
Secretário Executivo



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 9
do P. 320/73-CONDEPHAAT / (a) rmc. /

Interessado : CONDEPHAAT.

Assunto : Prof. Vinício Stein Campos solicita tombamento do solar construído na Fazenda Morro Azul, bem como toda área envoltória no Município de IRACEMÁPOLIS.

INFORMAÇÃO Nº 126 /73-CTET

Senhor Secretário Executivo:

Realmente, a fazenda em causa constitui documento da maior importância porque representa uma solução arquitetônica erudita e de bom gosto numa fase de fastígio proporcionada pelo café em São Paulo, na segunda metade do século XIX, onde nem sempre as instalações cafezistas primam pelo acerto nos agenciamentos e correção na intenção plástica. Na verdade, o tão propalado refinamento do nosso antigo fazendeiro de café não passa de uma história a ser melhor contada. Certamente houve exceções e não podemos ignorar que a sociedade de Bananal e mesmo de outras cidades do Vale do Paraíba ostentam certo luxo e hábito elegantes da corte tão próxima. Também não podemos esquecer de certas famílias tradicionais paulistas, cuja educação esmerada somente podia exigir soluções arquitetônicas de boa procedência quando iam erguer com tijolos seus solares símbolos de seus "status" e de seu poderio econômico. Ao contrário, porém, dos patriarcas nordestinos, que se encastelavam nas suas "casas grandes", o patriarca paulista veio para a cidade, também para participar do comércio, da agiotagem bancária, do jornalismo e, principalmente, da política. Assim, quando queria demonstrar seu poder econômico através de suas construções procurava a semostração urbana. Fazia seu palacete na rua principal da cidade e chamava arquitetos, mestres de obras emigrados de outras terras, onde se construía com novas técnicas e novos mate



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 10

do n.º / (a)

Interessado

- 2 -

Assunto

riais. Consequentemente, quando vamos buscar os exemplos de no
vas soluções arquitetônicas próprias do ciclo econômico do ca
fé temos que, inicialmente, buscar os exemplares pioneiros nas
ruas velhas de nossas cidades tradicionais e não na roça. É cer
to que se construíram, também, sedes importantíssimas de fazen
das ricas, mas nessas obras verifica-se ter existido uma orien
tação de ordem prática prevalecendo sobre o desejo puro de se
fazer arte ou ostentação. Casas enormes, dependências imensas,
mas tudo meio caipira na maioria das vezes, onde a taipa tradi
cional teimava em manter espaços confinados que o tijolo e as
colunas de ferro fundido já estavam procurando eliminar de uma
vez nas cidades.

E a fazenda Morro Azul, entre Limeira
e Itacemópolis, nada tem de caipira ou de tradicional. Talvez se
ja o mais requintado exemplar arquitetônico da zona de influên
cia campineira. Ali é nítida a influência de arquiteto de fora
e com grandes conhecimentos, inclusive, de arquitetura paisagís
tica. E fato curioso, todo o conjunto nos lembra muito alguma
coisa de fluminense, da corte, de Petrópolis, onde vimos solu
ções parecidas, tanto na arquitetura como no agenciamento das
edículas - aqui edículas no sentido verdadeiro da palavra.

O seu partido arquitetônico já é ines
perado, não na simetria, mas na distinção precisa de três - bl o
cos muito bem definidos e ligados entre si de modo a formar um
pátio posterior delimitado, nos fundos, por uma gruta artificial,
onde corre e cai água em vários níveis distintos.

O parque que circunda a construção é be
líssimo com terraçamentos circundados por balaustradas e ple
nos de plantas raras e de árvores frutíferas e ornamentais. Nes



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 11
do n.º / (a) 11

Interessado

- 3 -

Assunto

se jardim estão colocadas construções especiais para o lazer da família, como por exemplo, casa de banhos, incluindo pequena piscina na parte central do pavilhão, além de banheiras de mármore com água quente e fria. Havia coretos, belyedere, capela, cisterna, tanques de lavagem, etc. As fotografias anexas dizem melhor da qualidade do presente exemplar.

Somos de parecer que se tombe o imóvel de acordo com os termos da inicial.

C.T.E.T., 21 de dezembro de 1973,

CARLOS LEMOS

ARQUITETO

Segueem, juntadas nesta data 29 folhas em 16 ^{documento} rubricadas sob n.º 42 a
22 em 21 de dezembro de 1943

(a)

[Handwritten signature]



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º JE

do n.º / (a)

Interessado



VISTAS DO BLOCO CENTRAL E SEU JARDIM





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 13

do / (a)



PORMENORES





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 14
n.º / (a)

Int
Ass



PORMENORES DA ENTRADA PRINCIPAL





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

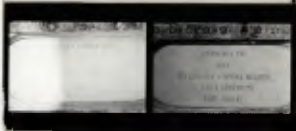
Folha de informação rubricada sob n.º 15

do n.º / (a)

In
As



PORMENORES DA ENTEADA PRIN
CTIPAL E FOTO DAS PLACAS
QUE DEDICAM A CONSTRUÇÃO A
ESPOSA DO FAZENDEIRO RODRI
GUES JORDÃO - ANO DE 1877.



P





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob nº 16



ALA LATERAL DE
SERVIÇO

BLOCO CENTRAL
VISTA LATERAL



FUNDOS DA ALA DE
SERVIÇO. VÊ-SE EM
2º PLANO A ALA
DOS DORMITÓRIOS



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 14

/ (a)



PÁTIO POSTERIOR FORMADO
PELOS TRÊS BLOCOS





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 18

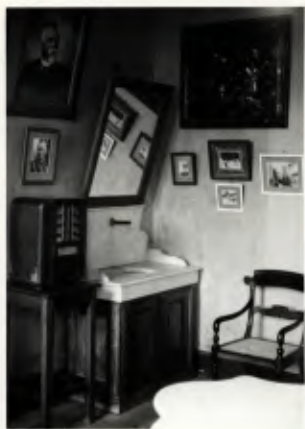
do n.º / (a)





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 19
n.º / (a)



INTERIORES



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 20

don.º..... /(a).....

Interessado

Assunto



VISTA GERAL DO PARQUE



PAVILHÃO DE BANHOS NO JARDIM DOS FUNDOS



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Informação rubricada sob n.º 21
/ (a)



RESERVATÓRIO

TANQUES DE LAVAGEM DE ROUPAS ANEXOS AO PAVILHÃO DE BANHOS



GRUTA DO PÁTIO





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 22

do _____ n.º _____ / (a) 12



VISTAS DO JARDIM





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 23
do Proc. CONDEPHAAT n.º 00320 / 73 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Prof. Vinício Stein Campos solicita tombamento do solar
construído na Fazenda Morro Azul, bem como toda área
envoltória, no município de IRACEMÁPOLIS

Ao E. Conselho Deliberativo

S. E., em 21 / 12 / 1973.

Ruy de Azevedo Marques

Ruy de Azevedo Marques
Secretário Executivo

Segue _____, juntada _____ nesta data _____ documento _____ rubricada _____ sob n.º 24
folha... de informação

51 em 03 de 01 de 1974

(a) *M. S. V. Moraes*



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 24
do Proc. CONDEPHAAT n.º 00320/73 (a)

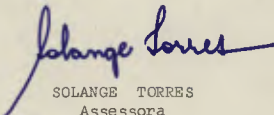
Interessado CONDEPHAAT

Assunto Solicita tombamento do solar construído na Fazenda Morro Azul, bem como toda área envoltória, no município de IRA CEMÁPOLIS.

SÍNTESE DA DECISÃO DO E. CONSELHO DELIBERATIVO

ATA 196 DA SESSÃO DE 03.01.1974

O E. Conselho Deliberativo
decidiu pelo tombamento da Fazenda Morro Azul.
SE., em 03/janeiro/1974.-


SOLANGE TORRES
Assessora

A ASSESSORIA

Prepare-se a RESOLUÇÃO de
tombamento.
São Paulo, 8 de janeiro de 1974.

~~Ruy de Azevedo Marques~~
RUY DE AZEVEDO MARQUES
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Segue....., juntada.....nesta data,..... documento..... rubricada..... sob n.º 25
folha.....de informação.....
SA em 07 de 01 de 1974
(a) M.S.V. Moreno



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 25
do Proc. CONDEPHAAT.º 00320.../ 1973 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto

Prof. Vinício Stein Campos solicita tombamento do solar construído na Fazenda Morro Azul, bem como toda área envoltória, no município de Itacemápolis.

Informação SE-02/74

Senhor Secretário

Tendo o Egrégio Conselho Deliberativo, em reunião de 03 do mes em curso (Ata nº196), decidido pelo tombamento do imóvel objeto deste processo, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a respectiva RESOLUÇÃO.

SE., em 07/janeiro/1 974

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo



86
④

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO DE DE DE 1 974

PEDRO DE MAGALHÃES PADILHA, SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-lei nº 149, de 15 de agosto de 1969.

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento histórico e arquitetônico o solar, sede da fazenda Morro Azul e a área envoltória, bem como as instalações do referido solar, móveis, peças decorativas e de uso doméstico, relíquias e documentos históricos e artísticos existentes na citada - propriedade rural, no município de Itacemópolis, deste Estado.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no LIVRO DO TOMBO competente o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, aos 8 de JANEIRO de 1974.

Mury

Publicado no D.O.
11/1/74



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 27
do Proc. CONDEPHAAT n.º 00320 / 73 (a) 10

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Solicita tombamento do Solar construído na Fazenda Morro Azul, bem como toda área envoltória, município de Itacampópolis.

Providenciada(o) <u>juntada</u> dos documento(s)
ccolante(s) de Fis. n.ºs <u>-26-</u> e encaminhado(s)
a(o) <u>Senhor Secretário-Executivo</u>
em <u>17</u> / <u>01</u> / <u>74</u> . <u>Roberto</u>
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CHEFE


Ao E. Conselho Deliberativo

distribua-se ao conselho
Prof. Elvício de Campos,
para inscrever no Livro de
Tombo Competente.

S.E., em 21 / 03 / 1974.

975. Ruy de Azevedo Marques
Ruy de Azevedo Marques
Secretário Executivo

Inscrito sob nº 74 no Livro de
Tombo Histórico Nº 1, a fl. 6 verso-
7. São Paulo, 21 de janeiro de 1974

Vin. 
Cm. Sec.

Segue....., juntada.....nesta data,..... documento..... rubricada..... sob n.º.....
folha... de informação.....
em..... de..... de 19.....
(a).....

28
/

São Paulo, 24/janeiro/1 974.-

Ofício SE-09/74
Proc.CONDEPHAAT-00320/73

Senhor Prefeito

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que por RESOLUÇÃO do Senhor Secretário de Cultura, Esportes e Turismo, publicada no Diário Oficial de 11 do mês em curso, foi tombado como monumento histórico e arquitetônico o solar, sede da FAZENDA MORRO AZUL e a área envoltória, bem como as instalações do referido solar, móveis, peças decorativas e de uso doméstico existentes na citada propriedade rural.

Agradecendo o ofício congratulatório de Vossa Excelência (OF.3173/73, de 03/12/73), sirvo-me do presente para solicitar a gentileza de dois esclarecimentos: um, para dirimir a dúvida que paira sobre a qual município pertence o imóvel; outro, para situar a história do monumento, através de um pormenorizado relatório.

Na expectativa do atendimento do que é solicitado, cujos agradecimentos apresente por antecipação, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo

A sua Excelência Senhor PALMIRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
Digníssimo Prefeito Municipal de LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE Limeira



MEMORANDO

11

À Seção de Administração
junte-se no processo
correspondente.

S.E. em 20 / 02 / 1974.

Ruy de Azevedo Marques

Secretário Executivo

Limeira 13-02-74

Cero Início

Boa tarde e muito obrigado por tudo. A respeito do solar da fazenda Morro Azul, envio-lhe endereços de de Laura Sr Leite Bueno de Miranda, proprietária da fazenda; Avenida Pedrosa de Maveis 2219 - Alto de Pinheiros - Fone 2110226.

Sr. Laura está ausente e os parentes preferem contato inicial com eles: sobrinho de Sr. Laura: Alberto Orcesi, rua Morato Coelho 250 - ap. 43 - Fone 803277 (Pinheiros).

Estou os momentos recolhendo dados históricos do solar.

Certo abraços do

Quindim



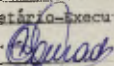
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º -30-

do Proc. CONDEPHAAT n.º 00320/73 (a) 

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Solicita tombamento do solar construído na Fazenda Morro Azul, bem como toda área envoltória, no município de Iraemópolis.

Providenciada(o) <u>juntada</u> dos documento(s)
Quantidade(s) de Fls. n.ºs <u>-29-</u> e encaminhado(s)
Por <u>Senhor Secretário Executivo</u>
Em <u>20/02/74</u> 
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO CERE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DF. Nº 340/74

À Seção de Administração

junte-se ao processo
nº 320/73.

S.E. em 21/ 03 / 1974

Ruy de Azevedo Marques
Secretário Executivo

Limeira, 8 de março de 1974

Exmo. Sr.

DR. RUY DE AZEVEDO MARQUES

DD. Secretário Executivo do Conselho de
Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueo-
lógico, Artístico e Turístico de S. P.
= (CONDEPHAAT) =

S ã o P A U L O - Capital

Em atenção ao seu pedido formulado pelo seu delicado ofício SE-091/74, a respeito da sede da FAZENDA MORRO - AZUL, vimos informá-lo que atualmente aquela sede da Fazenda situa-se no vizinho município de IRACEMÁPOLIS.

No tocante ao relatório histórico do monumento estamos colhendo material para ser remetido oportunamente.

Atualmente, em face de visita feita à sede da Fazenda Morro Azul podemos anotar:

Na entrada do solar há dois vasos de bronze e um lustre de bronze com vidros coloridos. Ao subir a escada entra-se num pequeno hall onde há: lustre de bronze com vidros coloridos, um porta chapéu de ferro, uma cadeira de preguiça (austriaca). Entra-se na sala de visitas: um sofá estilo medalhão em palhinha (3 lugares), seis cadeiras e duas poltronas no mesmo estilo; um espelho grande dourado, oval; no centro há uma mesa antiga; duas fotos de D. Pedro II e a Imperatriz; um móvel estilo vitrine contendo perto de cinquenta pequenos objetos antigos, de louça e cristal e uma espada antiga; relógio carrilhão; pequena estante antiga com objetos também antigos; quatro quadros na parede e um lustre de cristal e bronze.

Entra-se num escritório: escrivaninha antiga, mesa tipo console, com tampo de mármore e pés trabalhados; - quatro cadeiras estilo poltrona mineira, uma cadeira de balanço, trinta e um quadros na parede (maioria de fotos antigas), um espelho, um lavatório de mármore.



32

Da sala de visitas entra-se na capela(interna): oratório, duas lamparinas antigas, seis cadeiras tipo Taunay, um sofá Taunay em palhina, quatro imagens de santos, sanefas douradas e trabalhadas.

Logo a sala de jantar: quatro golellins grandes com molduras e colocados nas paredes, uma mesa grande, seis cadeiras de palhinha e doze cadeiras com espaldar alto, trabalhadas no encosto com entalhes de cidades européias (Roma e outras cidades italianas); um amplo espelho com aparador; um bufet antigo, grande de perto de três metros de altura, com espelho, todo trabalhado contendo louças; duas pias de mármore, um cabide de ferro, dois armários-tipo bufet, altos trabalhados, uma mesa console, um lustre de bronze e cristal, um espelho pequeno.

Um quarto com cama e guarda roupa antigos. Um banheiro com móveis de madeira. Uma copa: telefone antigo e armário Dispensa: armário grande. Cozinha grande, fogão a lenha, quarto de despejo. Um corredor e dois quartos com camas e armários. Em outra ala, que dá comunicação com a sala de jantar: um banheiro grande e dois quartos antigos, com camas e guarda roupa antigos. Três quartos em outra ala, contendo camas, guarda-roupas, tudo antigo.

No lado externo: uma gruta com escada interna, um painelão de ferro, um banheiro de mármore que foi usado por D. Pedro II, duas caixas d'água, uma casa de transformador, um porão com quatro salas. Todos os cômodos assoalhados e forrados. Há oito tombadas no telhado que é antigo. Há necessidade de urgente reforma.



OF. Nº 340/74

Fls. nº 03

Há um jardim na frente da casa com muitas palmeiras e pequena mata ao lado da casa; uma capelinha. A casa é revestida na frente de azulejos azuis e brancos.

Para se chegar à Fazenda Morro Azul, de Limoeira segue-se pela via asfaltada e antes de chegar a Iracemópolis, entra-se à direita, por estrada de chão, bem conservada e transita-se pela avenida Rondon (toda de Palmeiras, e nas proximidades da sede há a avenida Da. Laura.

A propriedade pertence a D. Laura Sâ Leite Bueno de Miranda. Seu marido Luiz Bueno de Miranda faleceu há 25 anos atrás, mais ou menos.

Aproveitamos a oportunidade para lhe apresentarmos nossos votos de simpatia.

Atenciosamente,

PALMYRO PAUL VERONESI D'ANDRÉA
= Prefeito Municipal =



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO - CONDEPHAAT

Al. Joaquim Eugênio de Lima, 286 - CEP - 01403

São Paulo, 04/setembro/1974.

Ofício SE-101/74
Proc. CONDEPHAAT-00320/73

Ilustríssima Senhora

Tenho a honra de comunicar a Vossa Senhoria que por RESOLUÇÃO do Senhor Secretário de Cultura, Esportes e Turismo do Estado, publicado no Diário Oficial de 11 de janeiro do ano em curso, e inscrita sob nº 74, no Livro de Tombo Histórico nº 1, às fls. 6-v e 7, foi tombada como monumento histórico e arquitetônico a sede da FAZENDA MORRO AZUL e a área envoltória, bem como as instalações, móveis, peças decorativas e de uso doméstico.

Na conformidade das disposições - conjugadas da Lei nº 10247, de 22 de outubro de 1968, Decreto lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e Decreto de 19 de dezembro de 1969, o imóvel em referência não poderá ser destruído, mutilado, demolido ou alterado sem prévia autorização do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT -.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de estima e consideração.

Ruy de Azevedo Marques

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo

Ilustríssima Senhora
LAURA SÁ LEITE BUENO DE MIRANDA
Av. Pedroso de Moraes nº 2219

C A P I T A L

À Seção de Administração
do Instituto de Ciências
Prof. Nelson S. Campos

B.E. em 04/09/1974

Ruy de Azevedo Marques

Ruy de Azevedo Marques
Secretário Executivo



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Of. Nº. 44/75

À Seção de Administração

Sumb. n.º de p. 320/73

S.E. em 31 / 01 / 1975

Ruy de Azevedo Marques
Ruy de Azevedo Marques
Secretário Executivo

35
Limeira, 16 de Janeiro de 1975

Exmo. Sr.

DR. RUY DE AZEVEDO MARQUES

DD. Secretário Executivo do Conselho de
Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico de S. P. -
(CONDEPHAAT)

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE e TURISMO

S ã o P a u l o

Em complemento ao nosso ofício de nº 340/-74, quanto a relatório por V. Senhoria solicitado pelo seu ofício - SE - 09/74, (processo CONDEPHAAT - 00320/73), referente à fazenda - Morro Azul e a área envoltória, estamos enviando dados obtidos pela Coordenadoria de Educação e Cultura da Municipalidade. Pesquisase no momento a história do monumento.

MORRO AZUL

Primórdios

A Sesmaria do Morro Azul foi demarcada e dividida em 1817, e o Senador Vergueiro fundou nessa sesmaria o engenho de Ibicaba (terra gorda).

Nicolau Pereira de Campos Vergueiro teve como sócio e companheiro o brigadeiro Luiz Antonio de Souza, e ambos formaram uma sociedade, cujo objeto era a criação de animais e fabricação de açúcar. Vergueiro entrou com o engenho de Limeira e a Fazenda do Monjolinho. Souza entrou com dinheiro para comprar o Taquaral e o Monte Alegre. Esses bens ficavam na Vila Constituíção, hoje Piracicaba.



Em 30.05.1819 morre o brigadeiro Luiz Antonio de Souza; dissolve-se a sociedade em 17.07.1822; ficando aos herdeiros do sócio falecido o Monte Alegre, Taquaral e o Limoeiro; e Vergueiro com o Engenho do Morro Azul.

Em 1840, Vergueiro funda a fazenda Ibicaba e introduz os primeiros colonos, iniciando o sistema de parceria, com 80 portugueses da Província do Minho. (dados extraídos da conferência sobre "Senador Nicolau Pereira de Campos Vergueiro", por Djalma Forjaz e publicada na Revista Nacional, ano I, nº 2, Edit. Cia. Melhoramentos de S.Paulo (Weiszfloy Irmãos incorporado), novembro de 1921, pag.16, e continuada a publicação nos 3, pag. 13 - nº 4 pag. 12; nº 5 pag. 14; nº 6 pag. 34; nº 7 pag. 15; nº 8 pag. 12; nº 9 pag. 22; nº 1 pag.25).

Em 1845 Vergueiro associa-se com seus filhos José e Nicolau e formam a sociedade Vergueiro & Cia. sociedade Civil de agricultura e colonização nos municípios de Limeira e de Rio Claro, e sociedade mercantil em Santos para compra e venda de café e outros generos doPaís.

Em Julho de 1847 Vergueiro e Cia. fundam na fazenda Ibicaba a colonia Vergueiro com um grupo de portugueses e 423 alemães.

Limeira, pertenceu a Piracicaba, então vila nova da Constituição. "De início, é de Itu principalmente que vem os seus povoadores". A Itú a povoação se liga estreitamente pela necessária subordinação administrativa, judicial e religiosa". (In historia da Fundação de Piracicaba, de Mário Neme, 2ª edição - 1974, do instituto historico e Geografico de Piracicaba, pag.25). - Aqui estão as primeiras ligações de vida do município de Limeira.



FLS.03

=====

37

Ao escassear o ouro das minas e ao desaparecer o interesse grande na preação dos índios, a partir de 1769, se iniciava no fim desse século, como fonte de riqueza, a exploração agrícola. (obra citada, pag. 24)

O povoamento de Piracicaba ocorreu pelo processo das sesmarias. " Já os seus primeiros habitantes não tinham outra atividade senão a agraria" (obra citada pag. 25)

Na então freguesia de Vila Nova da Constituição, "iniciava-se nessa época a exploração agrícola como fonte de riqueza". "Imensas glebas foram distribuídas em sesmarias, e tão intensamente, que em 1836, em todo o vastíssimo território da já então Vila Nova da Constituição não havia nenhum lote de terras devolutas" (obra citada pag.133).

Da Sesmaria do Morro Azul procedem quatro importantes fazendas: Paraguassú, Sta. Gertrudes, Ibicaba e Morro AZUL.

A Sesmaria do Morro Azul, em 13.01.1817, - foi concedida ao tenente Joaquim Galvão de França, José Galvão de França e Manoel de Barros Ferraz.

A sesmaria do Morro Azul (envolvendo Ibicaba) foi sem dúvida a mais importante em area, qualidade das terras, produtividade e desenvolvimento populacional do município de Limeira (in História de Limeira, de Reynaldo Kunts Busch, Edição - Pref.Municipal - 1967, pag. 24).

Da grande Sesmaria do Morro Azul foram tiradas as partes: o engenho de Ibicaba ficava na sesmaria de uma légua e meia em quadra, situada nas cabeceiras do Ribeirão Pinhal, - que em 1817 foi concedida ao tenente Joaquim Galvão de França, José Galvão de França e Manoel de Barros Ferraz.



38

FLS.04

=====

Dessa sesmaria Nicolau Pereira de Campos - Vergueiro & cia obtiveram uma rata de 880 braças de testada de terras com sitio e cultivados que tinham comprado de Paulo Francis co, as quais se acrescentaram novas aquisições: rata de Manoel Ferraz de Campos, posse de José Antonio (Salto do Tatu), posse de Antonio Manoel (Corrego do Casinho) e 400 braças com um quarto de sesmaria de Ignácio de Barcellos.

Foram também rateiros na Sesmaria do Morro Azul, além do Dr. Vergueiro e de Manoel Ferraz de Campos, Ignácio Bicudo de Siqueira, Vicente do Amaral Gurgel, Pedro Manoel de Oliveira, Antonio Pereira, Simplicio Alves de Siqueira, Bento Lima de Medeiros, Ana Maria, Maria Magdalena, João Antonio da Silva, e Joaquim Antonio da Silva.

Dessa grande Sesmaria do Morro Azul procedem, além de Ibicaba, as Fazendas Morro Azul, Paraguassú, Paramirim, Grande parte das terras dos atuais municípios de Cordeirópolis Iracemópolis.

A lei nº 601 de 18 de Setembro de 1850, regulamentada pelo Dec. 1.318 de 30 de Janeiro de 1854, obrigou dentro do prazo de dois anos, os proprietários de terras de sesmarias, posses, etc., a fazerem o registro paroquial das mesmas, indicando a localização. No Município de Limeira foram feitos 257 registros, em livro próprio, de que o Departamento do Arquivo do Estado tirou cópia autenticada, em 1912, com as indicações dos respectivos números e paginas (in História de Limeira, de Reynaldo Kuntz Busch, edição Pref. Municipal - 1967, pag.175).

De acordo com esse registro o proprietário da Fazenda Morro Azul era Silvério Rodrigues Jordão.

O fazendeiro Silvério Rodrigues Jordão



FLS;05

=====

O FAZENDEIRO SILVÉRIO RODRIGUES JORDÃO

Silvério Rodrigues Jordão, quarto e último filho do Brigadeiro Manuel Rodrigues Jordão, deve ter nascido em - 1826, porque no inventário paterno deram-lhe a idade de 8 meses.

Casou-se em São Paulo, no dia 30 de Janeiro de 1850, com Maria Benedita Cananea, filha do Major Joaquim de Souza Guimarães Cananea e Francisca Carolina Gomes de Almeida (-- (Registro de Casamentos da Sé livro 5 fls 79). Maria Benedita em - 1873 recebia a pensão (meio soldo) de 210\$000 por ano na Tesoura - ria da Fazenda.

Silvério Rodrigues Jordão dedicou-se à - lavoura de café e foi proprietário da Fazenda Morro Azul, já afa - mada pelas fecundas terras daquela Fazenda e era chefe influente - do partido liberal no município de Limeira e zona subsidiária. - Faleceu em São Paulo aos 20 de maio de 1882 havendo de seu casamen - to nada menos de 15 filhos: Silvério Rodrigues Jordão Junior

Maria Isabel	"	"
Barnabé	"	"
Francisco	"	"
Gertrudes Avelina	"	"
Francisca	"	"
José	"	"
Ana Eufrosina	"	"
Dr. Alfredo	"	"
Artur	"	"
Idalina	"	"
Alberto	"	"
Alice Jordão		
Edmundo Rodrigues Jordão.		
Manuel	"	"

(dados extraídos da obra " A Família Jor - dão e seu afins, de autoria de Frederico de Barros Brotero, S. Paulo 1948, pag. 551.).



40

A ESTRADA DO MORRO AZUL A CAMPINAS

O recenseamento de Piracicaba, em 1822, - focalizava os bairros do Rio Acime, Pinhal, Morro Azul, Geada, - Boa Vista e Tatu, que mais tarde viriam com suas terras, a partir de 1830, constituir a Freguezia de N.S. das Dores de Tutuibi, e cujas terras já eram habitadas por proprietários, escravos e empregados rurais, alguns anos antes de nossa Independência. E cada engenho ou sítio possuía o seu caminho particular, mais ou menos precário, interligando propriedades com as vilas de Constituição (Piracicaba) Mogi Mirim e S. Carlos (Campinas). (in Reynaldo Kuntz - Busch, obra citada pag. 48). A estrada de ligação de S. Paulo a Piracicaba era através de Itu; da Capital para Campinas havia estrada via Jundiá, ambas precárias.

" Os engenhos do Ibicaba, Morro Azul, Geada e Caecalho, de propriedade respectivamente do Dr. Nicolau P. de Campos Vergueiro, Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão, J.J. Sampaio e José Ferraz de Campos, com grande produção de açúcar exportável, precisavam de estrada direta via Campinas para a Capital da Província" (pag. 48). O Dr. Vergueiro liderou os lavradores e exportadores desta região e solicitara do Governador da Capitania, Coronel Oeynhausen, em 1820, a abertura de nova estrada de Jundiá para Campinas e desta ao Morro Azul, por onde já passava a estrada de Piracicaba para Rio Claro e Araraquara. O Dr. Vergueiro foi nomeado inspetor dessas estradas, e depois indicou o Alferes José Joaquim de Sampaio para tratar desse assunto em face daquele Governador concordar com o pedido de abertura daquela estrada. Em 1823 foi iniciada a primeira estrada de Campinas ao Morro Azul, e

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



FLS. 07

=====

aberta ao trânsito em 1826, e ele condicionou o aparecimento da -
povoação de Limeira.

vo-me,

Com a nossa admiração e simpatia, subsc~~re~~-

Ate~~nc~~iosamente,

MILTON FERRARI
Prefeito Municipal

"O BRASIL É O TRABALHO E A PARTICIPAÇÃO DE TODOS"



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 42

do Proc. SET n.º 1416 / 75 (a)

Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Assunto Solicita seja apressado o "TOMBAMENTO" do Monumento Histórico, do Solar da Sede da Fazenda Morro Azul, e sua área envoltória, bem como instalações, móveis, peças decorativas e de uso doméstico, destinado à "COMEMORAÇÃO DO SESQUICENTENÁRIO DA CIDADE".

INFORMAÇÃO SE-12/76

SENHOR SECRETÁRIO

Cumprindo o respeitável despacho de fls.4, informo que a Sede da "FAZENDA MORRO AZUL" e a sua área envoltória, bem como as instalações, móveis, peças decorativas e de uso doméstico, relíquias e documentos históricos existentes na citada propriedade rural, no Município de Itacemópolis, foram TOMBADOS pela RESOLUÇÃO DE 08 de janeiro de 1974, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro do mesmo ano, inscrito sob nº. 74 no Livro de Tombos Histórico nº 1, às fls.6-verso-7, em 21 de janeiro de 1974.

O fato foi comunicado ao Senhor Prefeito Municipal daquele Município pelo ofício SE-09/74, de 24 de janeiro de 1974 e à proprietária D.Laura Sá Leite Bueno de Miranda, pelo ofício SE-101/74, de 04 de setembro de 1974, tudo conforme consta do processo SCET-00320/73, com as advertências legais relativas à intocabilidade dos BENS CULTURAIS TOMBADOS, - que só poderão sofrer intervenções mediante prévia autorização do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, - Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT.

À elevada consideração de Vossa Excelência.

SE., 15 de março de 1976

RUY DE AZEVEDO MARQUES



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

São Paulo, 12 de março de 1976

À Seção de Administração

REPRESENTAÇÃO Nº 07/76

Sancti - b. ao pres. do tombamento,
Votando em segredo

S E em 15 / 03 / 1976

Senhor Secretário Executivo

Ruy S. Ruy
huy de Azevedo Marques
Secretário Executivo

Ficamos sabendo nestes dias que a proprietária da Fazenda Morro Azul, Dn^a Laura Sá Leite Bueno de Miranda, em Iracemópolis, monumento tombado por este CONDEPHAAT, faleceu há cerca de um ano. Sua propriedade será dividida entre os herdeiros, que usufruirão em regime equalitário a sede tombada, enquanto as terras serão fisicamente fraccionada em tantas glebas quanto tantos herdeiros. Acontece, porém, que há total desinformação por parte daquelas pessoas, notadamente por parte do advogado que conduz o inventário (Dr. João Penido Monteiro Sales, rua de São Bento, 279 - 9º andar, s/914, fones: - 37 7344 e 81 3543) a respeito do alcance do instituto do tombamento. Confundem tombamento com desapropriação, com obrigação de franquiamento ao público da propriedade e com outra série - grande de gravames inventados.

Representamos no sentido de que seja aquele advogado elucidado a respeito da real situação, ao mesmo tempo em que seja solicitada permissão para a complementação dos levantamentos das edículas e jardins da propriedade histórica. Tal serviço é também do interesse daquele espólio porque através dele poderá ser definida a área tombada, hoje sem perímetro fixado.

STCR., em 12/março/1976.-

Carlos Lemos

CARLOS LEMOS
Diretor - Técnico



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

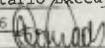
Folha de informação rubricada sob n.º 44

do Proc. CONDEPHAAT n.º 00320 / 73 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto

Prof. Vinício Stein Campos solicita tombamento do solar construído na Fazenda Norro Azul, bem como toda área - envoltória, no Município de IRACEMÁPOLIS

Providenciada(o) <u>juntada</u> dos documento(s)
contante(s) de Fls. n.ºs <u>-43-</u> e encaminhado(s)
a(o) <u>Sr. Secretário Executivo</u>
em <u>15</u> / <u>03</u> / <u>76</u>

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CHEFE

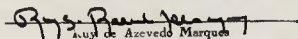
Ar Serviço Técnico -

d Conservação e Restauro

1. O Sr. S. E. já se entendeu com o Sr. S. P. Martins Sales, que concorda, c/ Victorio

2. Fizer menção o dia 25.03.76, às 9,30 horas, para a Vinte e "um hora".

E, em 19 / 03 1976



Rui de Azevedo Marques

Secretário Executivo

Segue _____, juntad _____ nesta data, _____ documento _____ rubricad _____ sob n.º _____
folha _____ de informação

_____ em _____ de _____ de 19 _____

(a) _____



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

45

Folha de informação rubricada sob n.º

de Proc. CONDEPHAAT n.º 00320 / 73 (e)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto

Prof. Vinício Stein Campos solicita tombamento do Solar construído na Fazenda Morro Azul, bem como toda área em voltória, no município de IRACEMÁPOLIS.

Informação STCR-68/76

Senhor Secretário Executivo

No dia 25 do corrente estivemos, como fora combinado, na Fazenda Morro Azul, onde encontramos com o advogado inventariante do espólio de Dn^a Laura Bueno de Miranda e com alguns herdeiros interessados em acompanhar os serviços de demarcação do perímetro da área tombada.

Em companhia dos topógrafos deste .-. CONDEPHAAT e orientados pelo caseiro zelador da sede, de marcamos as linhas envoltórias do bosque que circunda a casa histórica. Assim, o monumento terá a garantia de permanente adequação paisagística. Aliás, tal bosque, dada a idade e qualidade das plantas ornamentais, sozinho já poderia merecer um tombamento. Também informamos aos herdeiros interessados, antes de sua retirada do local, já que estavam com pressa, que também iríamos demarcar como área tombada a antiga estrada de acesso à sede, estrada essa toda arborizada e balisada com aliás de palmeiras imperiais.

Informamos que aqueles profissionais - deste CONDEPHAAT acham-se nestes dias fazendo o levantamento topográfico da área tombada, cadastrando dentro do perímetro toda sorte de obras e construções.



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 46

Proc. CONDEPHAAT n.º 00320 / 73 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Prof. Vinício Stein Campos solicita tombamento do Solar
construído na Fazenda Morro Azul, bem como toda área -
envoltória, no município de IRACEMÁPOLIS.

. 2 .

Assim, nosso arquivo ficará completo no que diz respeito
a esse tombamento.

STCR., em 29/março/1 976.-

CARLOS LEMOS
Diretor - Técnico

Ao Serviço Técnico
de Conservação e Restauro
Suplente para a conclusão dos
levantamentos.

S. E., em 30 / 03 126

Ruy de Azevedo Marques
Ruy de Azevedo Marques
Secretário Executivo

Segue....., juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....
folha..... de informação

..... em de de 19.....

(a).....



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 47

do Proc. CONDEPHAAT, n.º 00320/1973 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto

Prof. Vinício Stein Campos solicita tombamento do solar construído na Fazenda Morro Azul, bem como toda área envoltória, no município de IRACEMAPOLIS.

Informação STCR.-98/76

Senhor Secretario Executivo:

Na presente data juntamos a Planta de situação da area tombada, determinada de comum acordo com os proprietários. Este desenho com os levantamentos metrico-arquitetonicos já anteriormente executados, completam - este processo iniciado em 10-10-1973.

S.T.C.R., 13 de maio de 1976.-

CARLOS LEMOS
Diretor - Técnico



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

48

do Proc. CONDEPHAAT n.º 00320 / 73 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto

Prof. Vínício Stein Campos solicita tombamento do Solar construído na Fazenda Morro Azul, bem como toda área en-voltória, no município de IRACEMAPOLIS.

À Seção de Administração

Arquivar-se

S. E. em 18 / maio / 1976

Ruy de Zevedo Marques
Ruy de Zevedo Marques
Secretário Executivo





Costa Bracemaps

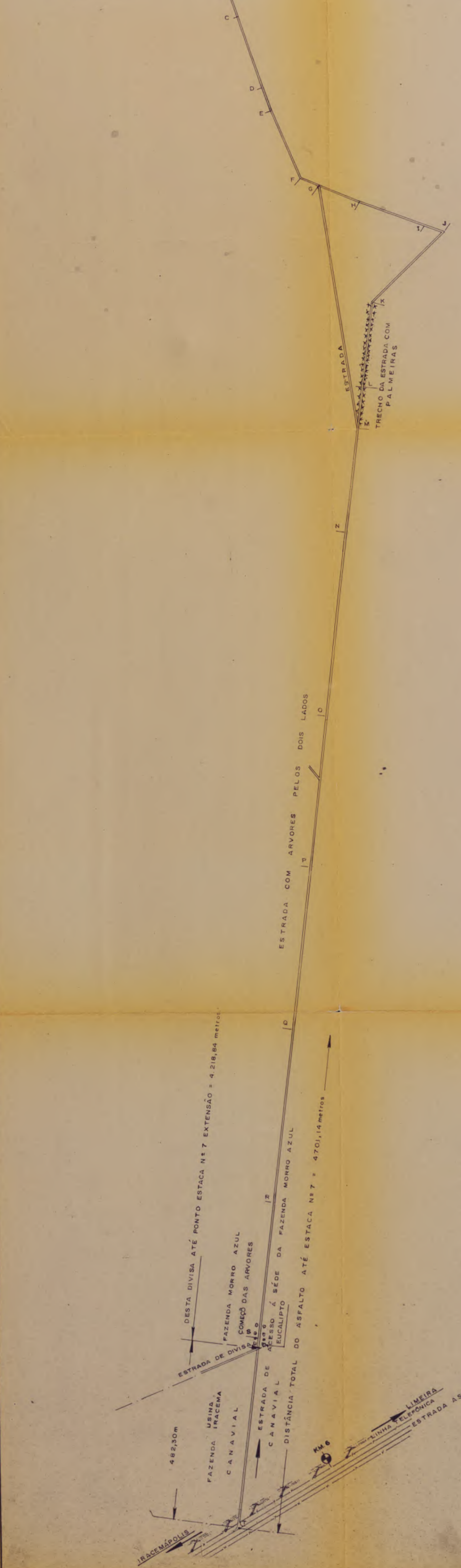
Segue, juntada nesta data, 1 *folha* ofício rubricada sob n.º 49250

Bordeiraal em 3 de março de 1980

(a) Braim



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESC. 1:6000



ÁREA DO TERRENO TOMBADO = 61.760,25 m²
OU
2,55 ALQUEIRES

- RELAÇÃO DE BENFEITORIAS EXISTENTES**
- 1 - EDIFÍCIO SEDE DA FAZENDA
 - 2 - GRUTA
 - 3 - RESERVATÓRIO D'ÁGUA
 - 4 - CASA DE BANHO
 - 5 - CABINE DE ENTRADA DE FORÇA
 - 6 - COMODO
 - 7 - RESERVATÓRIO D'ÁGUA
 - 8 - ESCOLA E MORADIA
 - 9 - BANHEIRO
 - 10 - ABRIGO DE CHARRETES E MANGEDOURA
 - 11 - GALINHEIRO
 - 12 - W.C. e CHUVEIRO
 - 13 - COBERTO DO TANQUE
 - 14 - BANHEIRO DO CASEIRO
 - 15 - PISCINA e BANHEIRA
 - 16 - ESPELHO D'ÁGUA

CONDEPHAAT

LOCAL: IRACEMÁPOLIS

QUALIFICAÇÃO:

TÍTULO DO DESENHO:
FAZENDA MORRO AZUL
PLANTA DE SITUAÇÃO E LEVANTAMENTO CADASTRAL DA ÁREA TOMBADA.

DATA	ESCALAS	LEGENDA
ABRIL - 1976	INDICADAS	
DESENHO	VISTO	
DATA DEBENEFICIAÇÃO		
DESENHO		
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO		
DEBENEFICIAÇÃO		
LEVANTAMENTO CADASTRAL		
DEBENEFICIAÇÃO		
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO		
DEBENEFICIAÇÃO		
LEVANTAMENTO DEBENEFICIAÇÃO		
DEBENEFICIAÇÃO		

Nº DAS FOLHAS
1



Iracemópolis, 08 de Outubro de 1980.

(Sua Presença)
de Ruij
ALDO M. LOSSO
Dir. Geral do Estado
Secretaria de Cultura
em CONDEPHAAT
15/10/80 49

Ao

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico (CONDEPHAAT), da Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo.

São Paulo - SP.

Prezados Senhores:

Pela presente, venho solicitar a Vs. Ss. a gentileza de verificar a possibilidade em restaurar uma das Casas que pertenceu a Dom Pedro II, que sita no município de Iracemópolis. Como é de conhecimento geral que esta instituição, vem desenvolvendo importantes trabalhos neste sentido, então, tomo a liberdade em efetuar tal pedido.

Trata-se de uma Obra Histórica, que fora Tombada por esse órgão / através da Resolução de 08 de janeiro de 1974, publicado no Diário Oficial em 11 de janeiro do mesmo ano. E, encontra-se atualmente em estado precário de conservação.

Espero contar com o interesse de Vs. Ss. o que antecipadamente, / externo os meus agradecimentos.

Sem mais, subscrevo-me com os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

V. N. Pedroso
VICENTE NÁDIR PEDROSO

VEREADOR.





FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO

Ref: 0283/80

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1980

(Sr. Padella)
Dr. Rui
ALDO ALLO LOSSO 50
Secretor de Divisão
Secretaria - Executiva
do CONDEPHAAT
1980
21/10/80

Ilmo. Sr.
Dr. Rui Ohtake
M.D. Presidente do
CONDEPHAAT
Rua Líbero Badaró, 39 - 119A
01.009 - São Paulo - SP

SECRETARIA DA CULTURA
CONDEPHAAT
★ 21 OUT 1980 ★
SEÇÃO ADM. (COMP. EXHIB.)

Prezado Senhor:

Estamos remetendo em anexo cópia da carta recebida da Câmara Municipal de Iracemápolis, onde o Vereador Vicente Nardir Pedroso nos consulta sobre a possibilidade de restauração de uma das casas de D. Pedro II, bem como cópia de nossa carta 0284 em resposta à mesma.

Agradeceremos um parecer desse CONDEPHAAT ao interessado sobre o assunto.

Atenciosamente

- José Carlos Barboza de Oliveira
José Carlos Barboza de Oliveira

Anexo: carta C-NVP/80
carta 0284/80

/nm.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

C-NVE/80

Iracemópolis, 11 de julho de 1980.

Organizações Globo
Fundação Roberto Marinho
São Paulo SP.

Prezados Senhores:

Pela presente, venho solicitar a Vossas Senhorias a gentileza de verificarem a possibilidade de restaurar uma das casas que foi de Dom Pedro II, que sita em Iracemópolis, como é de conhecimento geral que esta conceituada Fundação, vem desenvolvendo importantes trabalhos neste setor, eu tomo a liberdade de efetuar tal pedido, pois trata-se de uma obra histórica que foi tombada pelo "Patrimônio Histórico Nacional" já algum tempo e nada foi feito para sua conservação.

Espero contar com o interesse de Vossas Senhorias, o que antecipadamente externo meus agradecimentos.

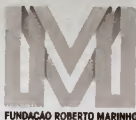
Sem mais, subscrevo-me com os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

V. Pedrosa
VICENTE R. ADIR PEDROSO
VEREADOR.

15.00
Emerson

Ref: 0284/80



FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO

52

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1980

Ilmo. Sr. Vereador
Vicente Nadir Pedroso
Câmara Municipal de Iracemópolis
13.485 - Iracemópolis - SP

Prezado Senhor:

Em atenção à V. carta de 11 de julho último, temos a informar que estamos remetendo cópia da mesma ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT, para um estudo da possibilidade de restauração da casa mencionada, uma vez que esta se encontra na área de atuação desse Conselho.

Sendo o que se apresentava para a ocasião, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


José Carlos Barboza de Oliveira

/nm.

~~Sender District of S~~



[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

59

C O N D E P H A A T

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009

São Paulo, 31 de outubro de 1980

Ofício GP-302/80

Senhor Vereador

Acusamos o recebimento da carta, datada de 08/10/80, em que Vossa Senhoria nos consulta sobre a possibilidade de restaurar o imóvel tombado por este CONDEPHAAT, situado no Município de Iracemápolis.

O imóvel tombado por este CONDEPHAAT, nesse Município, é a sede da Fazenda Morro Azul e a área envoltória, bem como as instalações do referido solar, móveis, peças decorativas e de uso doméstico, relíquias e documentos históricos e artísticos existentes na citada propriedade rural e é de propriedade de Da. Laura Sã Leite Bueno de Miranda.

O CONDEPHAAT, nos termos do artigo 136 e seus parágrafos, do Decreto 13.426 de 16/03/79, só restaura bem tombado, de propriedade de particular, quando este não dispuser de recurso financeiro para fazê-lo.

Aproveitamos da oportunidade para apresentar nossos mais elevados protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

RUY OHTAKE
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.

VICENTE NADIR PEDROSO

DD. Vereador da Câmara Municipal de

IRACEMÁPOLIS - SP

CEP 13485

LP/scc



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009

SA

São Paulo, 31 de outubro de 1980

Ofício GP-303/80

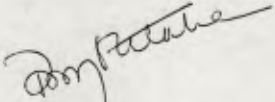
Prezado Senhor

Acusamos o recebimento de seu ofício 283/80, que nos remete cópia da carta enviada pela Câmara Municipal de Iracemápolis, onde o Vereador Vicente Nadir Pedroso, consulta a Fundação Roberto Marinho sobre a possibilidade de restauração do imóvel tombado, situado naquele Município, bem como, da resposta de Vossa Senhoria.

Através do Ofício GP-302/80 (cópia anexa), foi o Vereador, supra citado, informado da impossibilidade do atendimento por este CONDEPHAAT.

Aproveitamos da oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


RUY OHTAKE
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
JOSÉ CARLOS BARBOZA DE OLIVEIRA
Fundação Roberto Marinho
Rua Visconde Silva, nº09 - Botafogo
RIO DE JANEIRO
CEP 22281

LP/scc

Senhor Diretor da S.E

A vista de terem sido os expedientes de fls 49/52 respondidos pelos officios GP 302 e 303, constantes de fls 53/54, sugiro seja o presente processo arquivado.
A.T., aos 6/11/80

Padula

LEONILDA PADULA
ASSISTENTE TÉCNICO
CONDEPHAAT

A SAC para arquivar
o presente expediente
S.P. 7-11-80

[Handwritten signature]

ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria - Executiva
do CONDEPHAAT

"De Ordem Senhor Secretário

C7
São Paulo 12-02-82
Karato Sella Toques
Chefe de Gabinete 11

agm Humbata
fls 55-22/03/82



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Consultoria Jurídica

Folha de informação rubricada sob n.º _____

do Processo n.º 5506 / 1981 (a) (Apensos: proc. n.ºs. 21604/91-Condephaat, 320/73-Condephaat, 1344/91-ATL.)

Interessado Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Assunto Indicação nº 725/81 - Recursos para a restauração da Casa de D. Pedro, na Fazenda Morro Azul.

Inf. nº 187/82 - CJ-SC

Senhor Chefe da CJ.

O bem tombado ora em questão consta pertencer ainda a particulares (herdeiros da falecida Laura Sã Leite Bueno de Miranda, cujos bens estão sendo inventariados perante o MM. Juiz de Direito da 9a. Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São Paulo), conforme processo nº 21.604/81 - CONDEPHAAT (inteiro) e de acordo também com a informação constante da folha 14 deste processo.

À vista disso, em nossa opinião, continua plenamente válida a informação prestada pelo Senhor Presidente do CONDEPHAAT (ofício nº 302/80 - GP, folha 53 do processo nº 320/73), no sentido de que aquele órgão "só restaura bem tombado, de propriedade de particular, quando este não dispuser de recurso financeiro para fazê-lo" (Decreto Estadual nº 13.426, de 16-03-79, art. 136, e Decreto Estadual de 19-12-69, regulamentando a Lei nº 10.247/68 e o Decreto-lei nº 149/69, art. 14, caput).

Em conseqüência, a nosso ver, antes que o E. CONDEPHAAT possa tomar em consideração o problema, e estudar alguma forma de solução, devem os atuais proprietários do bem tombado, ou o espólio da proprietária falecida, comprovar não possuírem os necessários recursos para a pretendida restauração.

CJ/SC, 22 de março de 1982.

ROMANO CRISTIANO
Procurador do Estado
Consultor Jurídico

RC/mbm



segue juntada fl. 56 .
J. Paulo, 23/03/82.

[Handwritten signature]



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Consultoria Jurídica

Folha de informação rubricada sob n.º 56
do Processo n.º 5506 / 1981 (a)

Interessado Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.


Assunto Indicação nº 725/81 - Recursos para a restauração da Casa de D. Pedro, na Fazenda Morro Azul.

Inf. nº 201/82 - CJ-SC

Senhor Chefe de Gabinete.

Concordamos com a Inf. nº 187/82 - CJ -
SC.

CJ/SC, 23 de março de 1982.


RENATO PINTAUDI MACEDO
Procurador Subchefe Nível I
Chefe da Consultoria Jurídica

RPM/mbm

100.000 - V.980

Imp. Serv. Gráf. SICCT



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

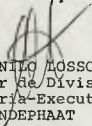
Folha de informação rubricada sob n.º 57
do P. SC n.º 05506/81 (a) m. 51

Interessado Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto Indicação nº 725/81-Recursos para a restauração da Casa de D. Pedro, na Fazenda Morro Azul.

À vista da manifestação da Consultoria Jurídica à fls. 17, encaminhem-se os autos à consideração do Sr. Presidente do E. Colegiado.

SE, aos 28 de março de 1982.


ALDO NILO ROSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

JM/mtr

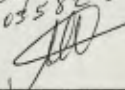
à SE

Encaminhar o parecer da
Consultoria Jurídica (fl. 17) à

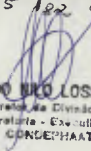
origem.

Imp. Utub. 26/4/82

IMP. UTUBA
PROTECTOR

Mo S Clope de Salisat -
203582


ARQUIVE - SE *per S.T.A. à vista do*
despacho do Sr. Presidente do E. Colegiado
contido no processo nº
SP.03/5 *122 05506/81 (p.19).*


ALDO MORO LOSSO
Diretor da Divisão
Secretaria - Executiva
do CONDEPHAAT



Do

Processo

Número

320

Ano

73

Rubrica

à Diretoria Técnica:

Sr. Diretor,

Dejuro anexação desta
matéria ao jornal "O Estado
de São Paulo" ao respeito nos
documentos da obra Bibliotecar;
especialmente ao processo
da Fazenda Novo Azul -
Condéphaat n.º 320/73.

Fato,

atenciosamente,

Walter Luiz Fragoni.

STCR 05 agosto de 97.

2 320
1/12/97
S. Savoy 03/08/97

José Guilherme Savoy de Castro
Diretor Técnico do STCR
CREA n.º 17518/D-6P

600

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

À Diretoria Técnica,

Estamos encaminhando fotografia(s) tirada(s) para a publicação
PATRIMÔNIO CULTURAL PAULISTA - Bens Tombados 1968 - 1998, para serem
anexada(s) aos respectivos processos de tombamento.

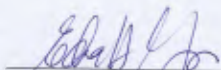
IRACEMAPOLIS

Bem tombado: SEDE DA FAZENDA MORRO GRANDE AZUL

Processo de Tombamento n°: 00320/73

STCR, 22 de junho de 1999.


Arq. Yereza C. R. E. Pereira


Arq. Edna H. M. Kamide

Colaboração: arq. Caio Manoel de Oliveira Fabiano

LITERATURA

Cecilia discute utopia brasileira de Cendrars

Colóquio internacional reúne, na USP, grupo de especialistas na obra de escritor moderno suíço

CARLOS HAAG

Foi no tempo da batalha do Marne. Em 1914, enquanto os franceses, apavorados, tentavam deter o avanço prussiano sobre Paris, um brasileiro, astrônomo-amador, descobriu nos céus de sua fazenda uma formação celeste que, para ele, prenunciava a vitória da França. "Quatro estrelas marcam os pilares da Torre Eiffel; um pouco acima, mais duas, menos brilhantes, são a segunda plataforma; no cimo, uma estrela fulgurante é a ponta; juntas, elas desenham a silhueta da torre de Paris", explicou, em 1924, com a foto do fenômeno — que batizou de Torre Eiffel Sideral — nas mãos, a um escritor suíço que o visitava.

O fazendeiro brasileiro morreu em 1949, mesmo ano em que o escritor estrangeiro, o modernista Blaise Cendrars (1887-1961), resolveu contar sua história em *Le Lotissement du Ciel* (*O Lotamento do Céu*), livro em que reuniu as recordações das três viagens que fez ao Brasil, entre 1934 e 1938. Conscientes da importância da trajetória pessoal de Cendrars na análise de sua obra, intelectuais brasileiros e europeus reunem-se, de hoje a sexta-feira, na Universidade de São Paulo (USP), no colóquio *Brasil. A Utopia da Terra de Blaise Cendrars* (há também uma exposição de fotos no Instituto de Estudos Brasileiros, IEB-USP) para discutir a vida do escritor e os impactos de suas vindas ao País sobre o modernismo brasileiro e sobre os vanguardistas paulistas.

Aliás, foi levado por dois deles para conhecer as fazendas de café ("o ouro silencioso"), Oswald de Andrade e Paulo Prado (os "bons amis" de São Paulo que o convidaram a vir ao Brasil), que Cendrars foi apresentado ao descehridor da estrada, o engenheiro, o solitário dono da Fazenda Morro Azul, Luis Bueno de Miranda, alto funcionário de uma empresa cafeeira, que compru as terras de nobres falidos. Bueno era amante da França, dos astros e da estrela Sarah Bernhardt.

Na ficção de Cendrars aparece sob o nome de Oswaldo Padroso, inventado para proteger sua intimidade. O encontro entre fazendeiro e poeta está descrito em *Le Lotissement du Ciel* num capítulo chamado *La Tour Eiffel Siderale*, que traz, ainda, uma dedicatória, em bom português, "para a mais linda paulista do mundo": a pintora Tarsila do Amaral.

Nesse "romance do Morro Azul" como foi apelidado, o suíço dá suas impressões sobre os brasileiros (os quais, não raramente, repreende com um olhar colonialista: "No Brasil, as 'serpentes' pululam; é o sangue indígena que envenena a todos como a cocaína"), retrata a fazenda, faz digressões sobre a 1ª Guerra (quando perdeu seu braço numa batalha), discute literatura, fala com amargor do mundo e do futuro, redescobre na vida simples do campo que "le seul fait d'exister est un véritable bonheur" ("o simples fato de viver é uma alegria"), e, por fim, revela o curioso amor do fazendeiro, anunciado pelo autor no começo da obra.

Por "uma negra ou uma prostituta", como se pergunta Cendrars: "Não. Por ninguém menos que a divina Sarah, para quem o brasileiro escreveu 'um metro cúbico de poesia e mais de cem mil versos de rimas perfeitas'. Cendrars conta ainda que, ao saber do bombardeio boche sobre Paris e pensar nos perigos que a atriz corria, Padroso, com lágrimas nos olhos e luneta nas mãos, deparou-se com o triângulo celestial da Torre Eiffel. A visão encheu-o de ânimo e esperança. Verdade ou ficção? Como o escritor era conhecido por sua imaginação, a narrativa pareceu ao mundo mais um de seus já célebres exercícios vanguardistas.



Paula Prandi/AB. Palmeiras na entrada da sede: lembranças patéticas do passado



Paula Prandi/AB. Paraíso: ramagens balançam, planando na noite dos trópicos



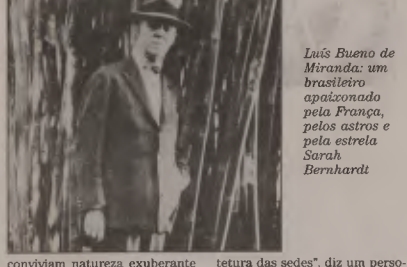
Paula Prandi/AB. Casa-grande, cuja fachada é recoberta por azulejos: sede da fazenda é descrita por Oswald de Andrade no poema 'Morro Azul'



Varanda da preguça: fazendeiro via estrelas deitado na rede



Paula Prandi/AB. Cendrars, inspiração recuperada em estado no campo: críticas dadas ao povo brasileiro e elogios à paisagem nacional



Paula Prandi/AB. Luis Bueno de Miranda: um brasileiro apaixonado pela França, pelos astros e pela estrela Sarah Bernhardt

Montanha Azul é uma serraneta que o aproxima do céu e tem que o aproxima de um levitação dos místicos, característica do gênero fantástico. Além disso, a Torre Eiffel, símbolo da modernidade, foi, por longos anos, um objeto de culto não só de Robert Delaunay, mas também do próprio Blaise Cendrars.

O escritor suíço, aliás, foi o primeiro a reconhecer a importância da estada na fazenda: "Foi na Morro Azul que desenvolvi meu ofício de romancista." Obcecado pela contemplação ("é a vida do espírito"), Cendrars, após conhecer várias outras fazendas, sempre acompanhado pelos cícerones Oswald e Prado, encontrou o cenário irreal ideal, do pitoresco e do paradoxal (que, para ele, eram os atrativos do Brasil), nas terras de Bueno, onde

conviviam natureza exuberante e passado decadente.

Construída em 1806 pela família Jordão, a fazenda Morro Azul, rica em terra roxa ("La route monte et descend, Terre rouge/Ciel bleu", anotou Cendrars em *Promenade Matinale*), recebeu os primeiros pés de café em 1840. Em 1868, confiantes na possibilidade da visita do imperador à sua propriedade, os Jordãos construíram a "piscina do imperador", uma luxuosa sala de banho feita de mármore cararra, para o deleite aquático de sua majestade. "Enquanto esperavam a visita do imperador, sempre adida, os ricos donos de plantações da província arruinavam-se construindo fazendas dignas de hospedar d. Pedro II, o que criou uma corrente de extravagância e vaidade na arqui-

Não há mais lua no céu. Repouso do carro em marcha. Retomo a velha toada em busca da fazenda Morro Azul. O caminho é caótico. Subo, torno a descer, subo, ziguezagueio, serpenteio, onduleio, derrapo no cascalho e, sob esse regime, o carro ferve. Entre os arames farpados, as plantações de café acampam como exércitos babilônicos. De repente, numa curva, entro no vale da fazenda da Montanha Azul. O Morro Azul", descreve em seu livro.

A poesia, o calor, as curvas infundidas, cercadas por uma vegetação que não permite se perceber nada em torno além do sentido ascensional, ainda estão lá. Porém, o café (quase 45 mil pés) foi substituído pela cana-de-açúcar, mais rentável, que os donos, herdeiros de Luis Bueno, arrendam para uma usina local. Derrapa-se no cascalho, mas o vale da montanha, agora, assemelha-se mais a uma waste land, pós-queimadas. Ladoando o caminho no meio do nada, uma fileira de palmeiras imperiais, sozinhas na paisagem ampla, lembranças patéticas dos anos 20, quando um então ainda general Rondon, hóspede contumaz da fazenda de Bueno, plantou as primeiras mudas.

Ao fim da subida, a visão da sede da fazenda, tão bem descrita por Oswald de Andrade no poema *Morro Azul* (incluído em *Pau Brasil*): "Passarinhos/Na casa que ainda espera o imperador/As antenas palmeiras escutam Buenos Aires/Pelo telefone sem fios/Pedaços dos céus nos campos/Ladinhos no céu/O ar sem veneno/O fazendeiro na rede/E a Torre Eiffel noturna e sideral." Ao recordar, mais tarde, essa casa-grande, cuja fachada é recoberta por azulejos, Cendrars reagia com um indefectível: "Quelle merveille!"

Em *La Tour Eiffel Siderale*, o autor não poupa elogios à beleza do lugar: "A fazenda é toda de mármore, não existe outra igual em todo o Brasil, um lugar paradisíaco com as ramagens em estrela das palmeiras imperiais que se balançavam planando na noite dos trópicos." Por anos abandonada por problemas entre herdeiros, a Morro Azul está sendo reformada pela família de Bueno, com direção de Carlos Oressi da Costa, que escreveu a história do local e pretende publicá-la com fotos feitas por um parente do mais ilustre visitante das terras, o príncipe fotógrafo "d. Joãozinho".

Foi também dos Bueno a iniciativa de homenagear Cendrars com uma escultura natural, uma mangueira cortada para assemelhar-se a uma mão, a "mão amiga", expressão com que o escritor de apenas um braço (Oswald, sarcástico, apelidou-o de Blaise Sans Bras, "sem braço") assinava sua correspondência aos amigos. A história de sua visita, como a do imperador, é conhecida por todos. Jorge Mateus, de 16 anos, está na Morro Azul há apenas uma semana como servoente e já fala, do seu jeito, no "Blaise Cendrars, um escritor francês que esteve por aqui". Vai ainda mais longe: "Eu sei que ele viu a Torre Eiffel sideral e usou a Morro Azul para escrever as histórias dele."

Mateus, que não tem idéia do que seja a torre de Paris, admite que nunca conseguiu ver sua silhueta na foto. "Já tentei, mas não deu mesmo." O mesmo acontecia na ficção de Cendrars, quando o narrador de *La Tour Eiffel Siderale* procurava, em diálogo entre Padroso e seu domo negro, "Já mostrei a foto para ele, que foi incapaz de reconhecer a torre e agora a chama de Mãe-Eiffel, propagando um culto entre os seus amigos como se ela fosse uma Mãe das Águas ou uma Mãe do Céu", desabafo o fazendeiro.

Ao fim de um mês, em abril de 1924, Blaise Cendrars voltou a São Paulo, para uma confraternização, e depois, a Paris. Levou consigo essas marcas do País, que ainda continuam vivas, especialmente nessa região em que o poeta voltou a amar a vida e a literatura, colocando essas memórias em suas obras futuras. Ao lerem sobre essa experiência, seus contemporâneos não acreditavam que Cendrars tivesse estado no Brasil. Mas, ao mesmo tempo, estranhando a existência de suas fábulas. A existência da Torre Azul, com suas palmeiras e torres celestes, prova que o absurdo do real brasileiro ainda rende, a melhor ficção.

FAZENDA
ABRIGOU
IMPERADOR.
PEDRO II

Assim como no tempo da passagem de Cendrars, não é fácil alcançar a sede da Morro Azul. "A noite cai rápida nos trópicos."

00

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

À Diretoria Técnica,

Estamos encaminhando fotografia(s) tirada(s) para a publicação
PATRIMÔNIO CULTURAL PAULISTA - Bens Tombados 1968 - 1998, para serem
anexada(s) aos respectivos processos de tombamento.


IRACEMA POLIS

Bem tombado: SEDE DA FAZENDA MORRO GRANDE AZUL

Processo de Tombamento nº: 00320/73

STCR, 22 de junho de 1999.


Arq. Yezza C. R. E. Pereira


Hist. Edna H. M. Kamide

Colaboração: arq. Caio Manoel de Oliveira Fabiano

61

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

Bem Tombado: Sede da Fazenda Morro Azul Proc. de Tomb.: 00320/73 Res.: 8/01/74



Foto: PAULO R. S. GOMES Data: OUT. 97

Obs.: Fotos a serem anexadas ao processo de tombamento.




Do	Número	Ano	Rubrica
Requerimento			

INT.: FÁBIO BUENO ROMEIRO FILHO

ASS.: Solicita autorização para xerocopiar os Processo 320/73 e 30.273/92.

À STA para atender com as cautelas de praxe, com
concurso da SA.

GP/Condephaat, 22 de março de 2001.


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/cam.-

NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A
RECIBO DE DEPOSITO 29Mar2001

AGENCIA: 0847-B CONTA: 13-100007-6
NOME: FUNDO GABINETE DO SECRETARI
DINHEIRO : 25,93

Defesa do Patrimônio Histórico,
Município do Estado de São Paulo -

133
3 e 30.273/92

NUM. ORDEM BANCARIA: 20010802001
REMETENTE: FABIO BUENO ROMEIRO FILHO
CBC/CPF: 873472028/0000-68
DESCR.: PAGTO DE COPIAS

00000390 016 000441 25,93RD 017
0847 13-100007-6 0 000000-0 0008 000011 000441

BUENO ROMEIRO FILHO, na
le Laura Sá Leite Bueno de Miranda
Azul, vem muito respeitosamente à
presença de Vossa Senhoria solicitar expedição de autorização para que
seja permitido xerocopiar os processos em epígrafe, por inteiro ou
parcialmente, tendo em vista a necessidade de informar o Juízo do
inventário quanto a atual situação do referido processo de tombamento.

Precisando demonstrar em Juízo fatos recentemente ocorridos na propriedade, requer digne-se V. Sa. autorizar que à presente seja dada em caráter de urgência.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 20 de março de 2001.

CONDEPHAAT
Em 21/03/2001
Recebido por: [assinatura]
Horas: 11:25h

[assinatura]
FABIO BUENO ROMEIRO FILHO
RG nº 6522.964-2

CONDEPHAAT - Presidência
Em 21/03/2001
Recebido por _____
Horas _____

Ilmo. Sr. Dr. José Roberto Menem.

M. D. Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT.

*320/73

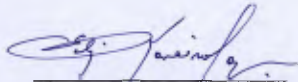
Processo de Tombamento nº 273/73 e 30.273/92

FÁBIO BUENO ROMEIRO FILHO, na qualidade de herdeiro do espólio de Laura Sá Leite Bueno de Miranda proprietário da Fazenda Morro Azul, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar expedição de autorização para que seja permitido xerocopiar os processos em epígrafe, por inteiro ou parcialmente, tendo em vista a necessidade de informar o Juízo do inventário quanto a atual situação do referido processo de tombamento.

Precisando demonstrar em Juízo fatos recentemente ocorridos na propriedade, requer dignese V. Sa. autorizar que à presente seja dada em caráter de urgência.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 20 de março de 2001.


FÁBIO BUENO ROMEIRO FILHO
RG nº 6522.964-2

CONDEPHAAT
Em 21/03/2001
Recebido por: [Signature]
Horas: 11:25h

CONDEPHAAT - Presidência
Em 21/03/2001
Recebido por [Signature]
Horas

PROCESSO N.º 320/73

CONDEPHAAT

FLUXOGRAMA DO PROCESSO

DATA DE REMESSA	ENVIAR PARA	RUBRICA REMETENTE	RUBRICA CONTR. PROC.
13/11/01	antes de documentos		④

Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do CONDEPHAAT.

Proc. nº 0320/73

O ESPÓLIO DE LAURA SÁ LEITE BUENO DE MIRANDA, por seu inventariante (doc. nº 1), neste ato representado por seu procurador (doc. nº2), vêm a presença de V. Senhoria expor e requerer o quanto segue.

Conforme os termos do processo de tombamento nº 0320/73, foi tombada área e construções da Fazenda Morro Azul. Propriedades que pertenceram a d. Laura Sá L. B. de Miranda, que faleceu em 14 de outubro de 1974. Aberta a sucessão, perante a 9ª Vara de Família e sucessões originou o processo de inventário nº 8.356/74.

Ocorre que no mês de outubro de 1991, faleceu o Sr. João Penido Monteiro Salles que era inventariante do espólio de d. Laura. O falecido, foi intimado a prestar várias informações em juízo, mas passou antes que o fizesse..

O atual inventariante, verificando os autos percebeu que faltam muitos elementos para que possa informar com exatidão o quanto está sendo requerido em juízo, dentre esses elementos faltantes inclui-se o tombamento e conseqüentes bens tombados.

Além das informações, são exigíveis providencias no sentido de preservar os bens tombados. Assim, é necessário o conhecimento integral do processo de tombamento, bem como cópia do mesmo para que seja juntado aos autos do processo de inventário.

Face ao exposto, solicita de V. Senhoria providencias no sentido de que seja fornecida a cópia integral do Processo de Tombamento nº 0320/73, principalmente da planta da área tombada.

CONDEPHAAT

Em, 28 / 02 / 92

Recebido por: Suzanne

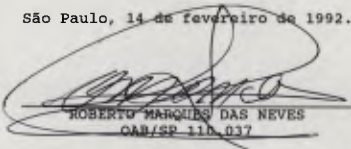
Horas: 9:49

O requerente arcará com quaisquer despesas necessárias ao quanto tem solicitado.

Outrossim, informa que tem prazo determinado para prestar as informações em juízo, e que o mesmo é exíguo.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

São Paulo, 14 de fevereiro de 1992.



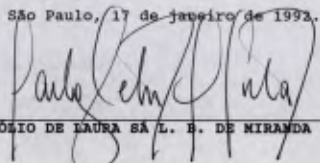
ROBERTO MARQUES DAS NEVES
OAB/SP 110.837

PROF. PHILOMENO J. DA COSTA
CARLOS CELSO ORCESI DA COSTA
ANTONIO GUSTAVO PORTO
ADVOGADOS

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento de procuração, datilografado, datado e afinal assinado, **ESPÓLIO DE LAURA SÁ LEITE BUENO DE MIRANDA**, cujo inventário se processa perante a 9ª Vara da Família e Sucessões Central (Proc. nº 8.356/74), por seu representante legal o advogado CARLOS CELSO ORCESI DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 36.015, portador do R.G. nº 3.814.164, e do CIC nº 754.757.668-00, com endereço na avenida Bajiru, nº 621, nesta Capital, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado Roberto Marques das Neves, OAB/SP nº 110.035, brasileiro, solteiro, com escritório na Praça João Mendes, 52 - 4º andar, nesta Capital, ao qual outorga todos os poderes da cláusula "ad judicium" para o fim especial de defender pedir o desarquivamento e requerer cópias do processo de tombamento, referente a bem pertencente ao espólio supra mencionado junto ao CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico de S.P., podendo dito procurador, recorrer, conciliar, desistir, depositar, receber e dar quitação, transigir, substabelecer, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 17 de janeiro de 1992.


ESPÓLIO DE LAURA SÁ L. B. DE MIRANDA

PODER JUDICIAL

SÃO PAULO

Cartório de Registro
DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
MAURO GOMES DE OLIVEIRA
Escritor(a) Público(a)
Matr. N.º 305.847
FORUM JOÃO MENDES JR.

MAURO GOMES DE OLIVEIRA
Escritor(a) Diretor(a) do Cartório do 2.º Ofício

da Família e Sucessões desta Comarca de São Paulo,
na forma da lei,

CERTIFICA,

em virtude de pedido feito por pessoa interessada que reverendo no Cartório a seu car-
go, os autos n. 8356/74 de I N V E N T Á R I O
dos bens deixados por falecimento de LAURA SÁ LEITE BUENO DE MIRANDA,

deles verificou constar que o(a) Senhor(a) CARLOS CELSO ORCESI DA COSTA,
portador da Cédula de Identidade RG.nº3.815.164 e do C.P.F. nº
754.757.668-00, profissão advogado, OAB.SP-36.015, com Escritó-
rio na Praça João Mendes, 52- 4º andar, nesta Capital,

foi nomeado(a) inventariante dos bens do Espólio, tendo prestado o devido jurame-
nto em data de 03 de dezembro de 1991, achando-se até o presente, no
exercício desse cargo. Nada mais. O referido é verdade e dá fé. Dada e passada
nesta Cidade de São Paulo

em 05 de dezembro de 1991. Eu, *Marineide Batista da Silva*,
mat.308.883, Escrevente, datilografei. Eu, *Mauro Gomes de Oliveira*,
Mauro Gomes de Oliveira, mat.305.847, Escritor(a) Diretor(a), subscrevi.

*Nomes datilografados

Ao Estado Cz\$

Esta peça só terá valor após o
recolhimento da importância de
Cr\$ 50,00 mecanicamente.

Esta certidão somente terá valor
mediante autenticação mecânica

Carlos Gomes Serviços de Cópia S/G. Ltda.
 Fones: (22-04588 - 35-75892

26^o CARTÓRIO DE NOTAS 26^o
 Bel. JACINTHO GUGLIELMI - Escrivão
 RUY LA FARINA - Oficial Maior
 Pça. João Mendes, 42 - 1^o and. - PABX 37-8401 - S. Paulo

AUTENTICAÇÃO

Autentico e apresenta cópia reprográfica conforme ao original
 a mim apresentado, do que dou fé.
SÃO PAULO 19 DE Z 01

(Faint circular stamp)

Este Edital - de Apresentação paga por carta
 Encarregado Autentação

Carlos Alberto Mendes Custódio de Almeida
 Inf. Eul Carlos Elich Ferraz de Silva Sérgio dos Santos
 Guay Pardo Franco

POR ESTE	
Cartão	50,00
Imposto	50,00
Imp. Serv.	50,00
AP. 01	50,00
TOTAL	200,00



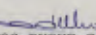
Do _____ Número _____ Ano _____ Rubrica _____
Requerimento

INT.: Espólio de LAURA DE SÁ LEITE BUENO DE MIRANDA

ASS.: Solicita cópia integral do Processo de Tombamento nº 320/73.

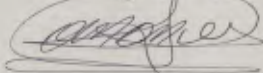
À STA para entrar em contato com o interessado, para atender a solicitação.

GP/CONDEPHAAT, 25 de fevereiro de 1992.


MARCOS DUQUE GADELHO
Presidente

DECLARO, TER SIDO ATENDIDO
EM RELAÇÃO AO DESPACHO
SUPRA.

SP.06.3.92



DS/emw

